



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Centro de Estudos

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## EDITAL

### EDITAL N.º 01/2022 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO INTERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 99/2021-CS/DPERO, de 05 de Fevereiro de 2021, e a Resolução nº 83/2019-CS/DPERO, de 14 de Junho de 2019, resolve abrir I Processo Seletivo Simplificado do Interior para Provimento de Vagas de Estagiários(as) de Graduação e de Pós-graduação de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES NÍVEL GRADUAÇÃO

1.1 O presente edital de Processo Seletivo Simplificado destina-se a normatizar o processo de seleção de estudantes para estágio acadêmico não obrigatório, em nível de Graduação, distribuídos na comarca de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cerejeiras, Jaru, Nova Brasilândia d'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e São Francisco do Guaporé**, oferecido e remunerado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme curso de graduação e o quantitativo de vagas e cadastro de reserva dispostos no quadro abaixo.

LOTAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	CURSO	Nº DE VAGAS
Alta Floresta do Oeste	Direito	*CR
Alvorada do Oeste	Direito	*CR
Ariquemes	Direito	*CR
Buritis	Direito	*CR
Cerejeiras	Direito	*CR
Jaru	Direito	*CR
Nova Brasilândia d'Oeste	Direito	*CR
Ouro Preto do Oeste	Direito	*CR
Presidente Médici	Direito	*CR
São Francisco Guaporé	Direito	*CR

\*Cadastro Reserva

1.2 O horário de aproveitamento do(a) estagiário(a) será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública de Rondônia, com **carga horária diária de 05 (cinco) horas** para o estágio de graduação, nos turnos matutino ou vespertino, conforme o interesse e necessidade da administração. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área e **a aprovação no processo seletivo simplificado não gera direito subjetivo à convocação.**

1.3 É requisito específico para a contratação no estágio de graduação, o(a) candidato(a) **estar regularmente matriculado(a)** no curso superior de **Direito**. Se aprovado(a), no ato de **assinatura do termo de compromisso** (nomeação e posse), o(a) candidato(a) deverá estar cursando um dos semestres dos 02 (dois) últimos anos do curso superior (bacharelado), em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas.

1.4 **É vedada** a participação de candidatos(as) **cursando o 10º período do curso** no Processo Seletivo, inclusive no ato de nomeação e posse, devendo apresentar 01 (uma) cópia do comprovante da matrícula do curso, constando expressamente o período que está sendo cursado o 7º (sétimo), 8º (oitavo) ou 9º (nono) semestre do curso superior respectivo à vaga.

1.5 Os(as) estagiários(as) de graduação em Direito **não** poderão exercer as atividades privativas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado e deverão atuar sob supervisão dos(as) Defensores(as) Públicos(as).

1.6 O estágio de graduação não cria vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e a Administração Pública.

**1.7 O regime de trabalho será presencial. Contudo, considerando a situação geográfica da comarca, a carência de cursos e profissionais interessados na localidade, a Administração poderá conceder o regime de trabalho remoto, de ofício ou mediante a requerimento do candidato.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO**

2.1 Este Edital destina-se a normatizar o processo de seleção para Estagiários(as) de pós-graduação, não obrigatório, nível de especialização, destinado ao preenchimento **de cadastros de reserva**, distribuídos na comarca de **Alvorada do Oeste, Buritis, Espigão do Oeste, Guajará-mirim, Nova Brasilândia d'Oeste, Ouro Preto do Oeste, São Miguel do Guaporé e São Francisco Guaporé**, conforme curso de graduação e o quantitativo de vagas e cadastro de reserva dispostos no quadro abaixo.

<b>LOTAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Alvorada do Oeste	Direito	*CR
Buritis	Direito	*CR
Espigão do Oeste	Direito	*CR
Guajará-mirim	Direito	*CR
Nova Brasilândia d'Oeste	Direito	*CR
Ouro Preto do Oeste	Direito	*CR
São Miguel do Guaporé	Direito	*CR
São Francisco Guaporé	Direito	*CR

2.2 O horário de aproveitamento do(a) estagiário(a) será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública de Rondônia, **com carga horária diária de 06 (seis) horas para o estágio de pós-graduação**, nos turnos matutino ou vespertino, conforme interesse e necessidade da Administração.

2.3 Os(as) estagiários(as) de graduação em Direito não poderão exercer as atividades privativas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado e deverão atuar sob supervisão dos(as) Defensores(as) Públicos(as).

**2.4 O regime de trabalho será presencial. Contudo, considerando a situação geográfica da comarca, a carência de cursos e profissionais interessados na localidade, a Administração poderá conceder o regime de trabalho remoto, de ofício ou mediante a requerimento do candidato.**

2.5 Os(as) estagiários(as) serão designados para exercer as suas atividades nos órgãos da Defensoria Pública, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à administração da Instituição, conforme a disponibilidade de vagas. A ordem de classificação **não gera, por si só, direito à convocação.**

2.6 Os(as) estagiários(as) de pós-graduação não poderão exercer as atividades privativas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado e deverão atuar sob supervisão dos(as) Defensores(as) Públicos(as).

2.7 O estágio de pós-graduação não cria vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e a Administração Pública.

## **2. DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A inscrição e a participação no processo seletivo sem o preenchimento dos requisitos deste Edital não operam qualquer tipo de preclusão para Administração Pública, de modo que, constatada a irregularidade da inscrição, o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo ou dos quadros desta Defensoria Pública, se nomeado.

2.2 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas, exclusivamente, no link <https://forms.gle/28bQ6kD7Q7dZLamKA> acessível também através da imagem QR-CODE abaixo, no prazo máximo fixado no **cronograma anexo**.



2.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de exclusão do processo seletivo e, conseqüentemente, desligamento do estágio.

2.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmando os dados informados no formulário. Caso o(a) candidato(a) não receba o referido e-mail ou tenha preenchido com erro, deverá refazer o procedimento de inscrição ou entrar em contato com o Centro de Estudos, através do e-mail [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br).

**2.5 Cada candidato(a) poderá concorrer em apenas uma localidade.**

2.6 A constatação de erros nas informações prestadas no formulário de inscrição Online, que não sejam corrigidos dentro do prazo das inscrições, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo simplificado.

2.7 O pedido de inscrição implicará na aceitação de todas as normas e condições deste Edital.

2.8 Somente será exigida a apresentação de documentação por ocasião da assinatura do **Termo de Compromisso** e Posse, após o Processo Seletivo Simplificado, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) e convocado(a). O rol de documentos necessários está disponível na Portaria nº 329/DRH, disponível no Portal da Transparência da DPE-RO (<https://transparencia.defensoria.ro.def.br/legislacao/detalhes/471>) ou outra que a substitua.

**2.9 São requisitos para a contratação do Estagiário de Graduação:**

- a) Estar matriculado em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;
- b) Ser aprovado no processo seletivo de que trata este edital;
- c) A assinatura de Termo de Compromisso de estágio pelo(a) estagiário(a) e pela Instituição de Ensino Superior;
- d) Comprovar quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, e não possuir condenações criminais incompatíveis com o exercício das funções.

**2.10 São requisitos para a Estagiário de Pós-Graduação:**

- a) É requisito específico para a contratação no estágio de pós-graduação o(a) candidato(a) ser formado(a) em Direito e estar matriculado(a) com frequência efetiva em curso de Pós-Graduação de nível especialização na área de Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;
- b) Ser aprovado(a) no processo seletivo simplificado de que trata este edital;
- c) Providenciar assinatura do Termo de Compromisso de estágio pelo(a) estagiário(a) e pela Instituição de Ensino Superior;
- d) Comprovar quitação das obrigações eleitorais, bem como as concernentes ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, e não possuir condenações criminais incompatíveis com o exercício das funções.

2.11 É vedada a contratação de estagiário(a) que possuir vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados e não serão admitidos(as) como estagiários(as):

- a) Policiais civis ou militares;

b) Titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

c) Servidores(as) ou empregados(as) públicos(as);

2.12 É vedada a realização outro estágio remunerado, além do exercido na Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

2.13 Não será permitida a assinatura do termo de compromisso e posse, mediante pendência de documentação citada nos itens 2.7 até 2.13.

2.14 A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida será divulgada na Internet, através do link [www.defensoria.ro.def.br/concursos-e-processos-seletivos](http://www.defensoria.ro.def.br/concursos-e-processos-seletivos).

### **3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5.º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho e atribuições da função.

3.2 O(a) candidato(a) na condição de Pessoa com Deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar no ato da inscrição a natureza e o grau de deficiência e, se aprovado(a) e convocado(a), apresentar o laudo médico por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso e posse, que mencione a **classificação internacional de doença – CID**.

3.2.1 A ausência de comprovação da deficiência por meio do laudo médico ou existência de fraude resultará na exclusão do Processo Seletivo Simplificado ou desligamento, se for o caso.

**3.3 Fica assegurado às Pessoas com Deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.**

3.3.1 Quando a aplicação do percentual de reserva as Pessoas com Deficiência - PcD - resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).

### **4 DAS COTAS ETNORACIAIS**

**4.1 É assegurado o direito de reserva de vagas aos negros e indígenas no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.**

4.2 A concorrência às vagas reservadas para negros e índios pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do(a) candidato(a), deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o(a) candidato(a) submetido(a) às regras gerais estabelecidas neste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.3 Para fins da reserva de vaga, considera-se negro o(a) candidato(a) **preto ou pardo** que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo Processo Seletivo Simplificado de Estágio e obtenha decisão favorável de Comissão designada para tal fim.

4.4 As publicações dos resultados do processo seletivo serão feitas em três listas, contendo, a primeira, a classificação geral dos(as) candidatos(as), incluindo todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes, a segunda, somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente a classificação das Cotas Étnico-raciais.

4.5 O(a) candidato(a) para se beneficiar desta reserva de vagas, deverá se autodeclarar no ato da inscrição, devendo, ainda, se aprovado(a) e nomeado(a), ser submetido(a) a apreciação de Comissão designada para tal fim.

Parágrafo único. Comprovada a fraude, o(a) candidato(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado e/ou desligado(a) do estágio, a qualquer tempo, se for o caso, sem prejuízo das sanções penais, nos casos previsto em lei.

4.6 A ordem de nomeação será a classificação geral, Pessoas com Deficiência e Cotas étnico-raciais, na proporção nas vagas a serem disponibilizadas no cadastro de reserva no momento da convocação. No caso do(a) convocado(a) da lista específica não tomar posse ou não entrar em exercício, deverá ser nomeado(a) o(a) próximo(a) colocado(a) de sua lista, ou seja, para aquela vaga só pode ser nomeado(a) candidato(a) aprovado(a) na lista específica.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) de Graduação e de Pós-Graduação serão avaliados em uma etapa, através realização de entrevista, caráter classificatório e eliminatório, assegurada a igualdade de condições com os demais participantes, a ser realizada presencialmente da comarca escolhida ou, excepcionalmente, virtualmente através do sistema Google Meet, no exclusivo interesse da administração, guardando a igualdade com os demais candidatos da localidade, conforme cronograma em anexo.

## 6 DAS ENTREVISTAS

6.1 A nota da entrevista consistirá em um valor de 0 a 100 e será atribuída pelo(a) Defensor(a) Público(a) avaliador(a), consistindo no resultado final.

6.2 As entrevistas serão realizadas por Defensores(as) Público(as) convocado(as) e agendadas nas datas estabelecidas no cronograma, conforme edital próprio.

6.3 O(A) candidato(a) avaliado(a) poderá atingir a nota máxima de 100 pontos, perfazendo da soma das notas de:

ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	NOTA
Pontualidade	10
Linguagem Verbal (boa comunicação)	20
Princípios Institucionais da Defensoria Pública	30
Conhecimento Jurídico	40
TOTAL	100

6.4 Não atingido o índice de 50% (cinquenta por cento) na pontuação da entrevista objetiva, o candidato(a) será eliminado(a) do certame.

6.5 Os resultados serão divulgados segundo cronograma em anexo no endereço <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/concursos> ou <http://dpero.link/concursos>.

## 7 DO LOCAL, DATAS E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.

7.1 As entrevistas serão realizadas por Defensores(as) Público(as) convocado(as), **em data e horário agendado**, devidamente informado no e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e publicado em edital.

7.2 Os meios tecnológicos de acesso ao site da Defensoria Pública, conteúdo do edital, de entrevista são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

7.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a data e horário de sua entrevista.

7.4 As provas serão realizadas no local, nos dias e horários, agendadas conforme publicação de edital próprio, que poderá ser consultado no sítio do respectivo certame <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/concursos>.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos contra a entrevista poderão ser interpostos **no prazo de 01 (um) dia útil após a sua divulgação**, devendo ser enviados ao e-mail [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br) observado o modelo constante nos anexos, sob pena de indeferimento preliminar.

8.2 O recurso do(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo, informando o critério avaliativo impugnado, com a devida justificativa. O recurso sem esses elementos, intempestivo ou com teor desrespeitoso será preliminarmente indeferido. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos contra a entrevista e seus resultados definitivos.

8.3 Os recursos contra os procedimentos administrativos (indeferimento de inscrição, omissões, erros materiais e procedimentos em geral) deverão ser direcionados à Comissão Organizadora, observado o modelo constante nos anexos, e enviados ao e-mail [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br) **no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo documento** no endereço eletrônico <https://www.defensoria.ro.def.br/site/index.php/concursos>, segundo as datas previstas no cronograma em anexo.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos, inclusive na interposição dos recursos.

## 9 DO RESULTADO FINAL

9.1 Os(as) candidatos(as) classificados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a pontuação final do candidato e os critérios de desempate.

9.2 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência a idade mais avançada.

9.3 O erro constado nas informações prestadas nos itens de desempate deste artigo resultará na eliminação a qualquer tempo do candidato do processo seletivo.

9.4 Somente serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota total da entrevista.

9.5 Caberá ao Defensor Público-Geral **a homologação** do resultado do Processo Seletivo, após a análise dos documentos apresentados.

9.6 O resultado final do certame será divulgado conforme cronograma anexo no endereço eletrônico <https://www.defensoria.ro.def.br/concursos-e-processos-seletivos/>

## **10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, com a exigência de formalização de termo de prorrogação, de forma expressa, a critério do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

## **11 DA BANCA EXAMINADORA**

11.1 A Comissão Examinadora limitar-se-á a realização da entrevista e ao julgamento dos eventuais recursos interpostos contra a respectiva avaliação.

11.2 Os casos omissos e os casos duvidosos, referentes ao certame, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora.

11.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

## **12 DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO**

12.1 Os candidatos habilitados serão convocados, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, desde que exista disponibilidade orçamentária e interesse público comprovado.

12.2 Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar Termo de Compromisso de Estágio no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

12.3 O candidato habilitado que não puder assinar Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será reposicionado no final da lista de classificação.

12.4 O estágio será realizado em conformidade com a distribuição determinada pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

## **13 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

13.1 A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 O estágio graduação terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 11.788/2008.

13.3 O estágio pós-graduação terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, no horário de funcionamento do órgão, fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos turnos matutino ou vespertino, sem prejuízo das atividades discentes, em conformidade com o art. 10 da Lei n.º 11.788/2008.

## **14 DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO**



14.1 O(A) estagiário(a) de graduação que ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), além de auxílio-transporte na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008.

14.2 No estágio de pós-graduação, o(a) candidato(a) que ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia perceberá uma bolsa-auxílio de estágio, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), além de auxílio-transporte na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008.

14.3 O estagiário deverá, para fins de recebimento da bolsa de estágio, possuir ou abrir conta corrente no Banco do Brasil.

14.4 Deverá ser informado à Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização.

14.5 Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se do montante da bolsa os dias de faltas não justificadas.

## **15 DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

15.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo simplificado, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, em especial na Resolução nº 83, de 14 de Junho de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – ou outra que a venha substituir.

16.2 O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço de e-mail para contato, junto a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, após o resultado final.

16.3 Os casos omissos, a respeito do estágio, serão solucionados pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, assinado e datado eletronicamente.

**HANS LUCAS IMMICH**  
**Defensor Público-Geral do Estado**  
**Defensoria Pública do Estado de Rondônia**

## ANEXO I – POSSÍVEIS TÓPICOS DA ENTREVISTA

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Teoria da Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação de Constituição. Constitucionalismo. Pós-Positivismo e Neoconstitucionalismo. Estado Democrático de Direito. Poderes Constituintes. Existência, Validade, vigência, Eficácia e aplicabilidade das Normas Constitucionais. Hermenêutica constitucional e Princípios da interpretação constitucional. Mutaç o x Reforma. Regras x Princípios. Dos princ pios fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais: conceito, fundamentos, caracter sticas e dimens es. Dos direitos e das garantias fundamentais em esp cie (civis, pol ticos, sociais, econ micos, culturais, coletividades). Das a es e rem dios constitucionais. Da organiza o dos poderes. Das fun es essenciais   justi a. Da ordem econ mica e financeira. Da ordem social. A Defensoria P blica na Constitui o Federal de 1988. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado. Pr tica (para os estagi rios de p s-gradua o)

**DIREITOS HUMANOS:** Teoria geral dos Direitos Humanos: conceitos, caracter sticas, princ pios, dimens es, classifica o, efic cia e interpreta o. Fundamentos hist ricos e filos ficos dos Direitos Humanos. Universalismo, relativismo e multiculturalismo. Declara o universal dos direitos humanos. Sistema Regional Interamericano de Prote o dos Direitos Humanos. Conven o Americana de Direitos Humanos. Protocolo de San Salvador. Comiss o Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Representa o no Sistema Interamericano de Prote o dos Direitos Humanos. Regulamento Unificado para atua o da Associa o Interamericana de Defensorias P blicas perante a Comiss o e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. O Papel das Defensor(a) P blico(a) na Corte Interamericano(a) e a Jurisprud ncia de Direito Humanos. Incorpora o e status dos tratados e conven es internacionais sobre direitos humanos no Brasil. Sistema ONU de prote o aos Direitos Humanos. Pr tica (para os estagi rios de p s-gradua o)

**DIREITO CIVIL:** Lei de introdu o  s Normas do Direito Brasileiro. Pessoa Natural. Aquisi o e extin o da personalidade. Nascituro. Embri o excedent rio. Nome. Nome social. Transexualidade. Capacidade e emancipa o. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internaa o psiqui trica involunt ria. Aus ncia. Administra o dos bens e direitos dos incapazes. Direitos da Personalidade. Domic lio da pessoa natural. Pessoas jur dicas. Defini o e natureza. Classifica es. Registro. Nome. Domic lio. Prova. Teoria da desconsidera o da personalidade jur dica. Bens. Bem m veis e bens im veis. Bem de Fam lia e sua prote o jur dica (Lei n  8.009/90). Fatos, atos e neg cios jur dicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Neg cio jur dico. Conceito e classifica o. Vontade e autonomia privada. Exist ncia, validade e efic cia. Defeitos dos neg cios jur dicos. Modifica o, conserva o e extin o dos neg cios jur dicos. Prescri o e decad ncia. Direito das Obriga es: conceito de obriga o; modalidades das obriga es; transmiss o das obriga es; adimplemento e extin o das obriga es; do inadimplemento das obriga es. Contratos em geral. Classifica o dos contratos. Princ pios fundamentais dos contratos: autonomia privada, for a obrigat ria, relatividade dos efeitos dos contratos, fun o social e boa-f  objetiva. Contratos de ades o na rela o c vel. Cl usulas abusivas no contrato de ades o. Cl usulas gerais. Contratos t picos dispostos no C digo Civil de 2002 e cl usulas especiais. Responsabilidade civil. Fun es da responsabilidade civil contempor nea. Responsabilidade civil extracontratual, pr -contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil. Esp cies de responsabilidade civil. Ato il cito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude. Abuso do direito. Securitiza o. DPVAT. Direito das Coisas. Posse e Propriedade. Modalidades de usucapi o. Parcelamento do solo urbano. Regulariza o fundi ria de assentamentos localizados em  reas urbanas. Direitos de vizinhan a. Condom nio geral. Condom nio edil cio. Propriedade resol vel. Propriedade fiduci ria. Direito real   aquisi o. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudica o compuls ria. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca. Direito de Fam lia: fam lia e novas modalidades de fam lia. Uni o homoafetiva. Casamento e dissolu o do v nculo conjugal. Uni o est vel e concubinato. Disposi es constitucionais e infraconstitucionais. Prote o da pessoa dos filhos. Poder familiar.

Alienação parental - Lei nº 1.238/10. Paternidade e filiação. Reconhecimento de paternidade e reconhecimento de paternidade post mortem. Relações de parentesco. Regime de bens. Pacto antenupcial. Alimentos. Alimentos gravídicos - Disposições da Lei 5478/68 e da Lei 11.804/2008. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Direito das Sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90. Dos direitos do consumidor. Disposições da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Estatuto da pessoa com Deficiência (Lei 13.146 /2015). Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Planos e seguros privados de assistência à saúde. Registros Públicos (Lei 6.015/1973). Prática (para os estagiários de pós-graduação)

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Normas fundamentais do processo civil. Jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Competência: conceito; espécies; critérios de determinação e modificação; conexão e continência. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Defensoria Pública. Assistência judiciária. A ação: conceito e natureza. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Improcedência liminar do pedido. Defesa do réu. Contestação, reconvenção, impugnação ao valor da causa. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de mediação e conciliação. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Julgamento liminar de improcedência. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Modalidades. Procedimentos. Impugnação. Recursos. Requisitos de Admissibilidade. Efeitos. Espécies. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de obrigação de fazer e de não-fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Ação rescisória e sucedâneos recursais. Procedimentos especiais no CPC: teoria geral; ações possessórias; inventário e partilha; embargos de terceiro; ações de família; ação monitória. Ação de alimentos. Tutelas provisórias: tutelas de urgência - antecipada e cautelar; tutela da evidência. Procedimento sumário aplicado ao procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária regulados no CPC. Ações de Direito de Família no CPC e leis especiais. Ação civil pública (Lei 7.343/85). Mandado de Segurança (Lei 12.016/09). Meios Consensuais de Solução de Conflitos: espécies, conceitos e características. Prática (para os estagiários de pós-graduação)

**DIREITO PENAL:** Garantias penais fundamentais da Constituição. Da aplicação da lei penal. Do crime (teoria geral). Do Iter Criminis. Do concurso de pessoas. Das penas: Das espécies de pena; Da cominação das penas; Da aplicação da pena; Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa (arts. 121 a 154). Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234). Crimes contra a família (arts. 235 a 249). Crimes contra a incolumidade pública (arts. 250 a 285). Crimes contra a paz pública (arts. 286 a 288-A). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311). Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359). Aspectos penais das seguintes leis especiais: Lei nº 4.898/1965 e suas alterações (Crimes de abuso de autoridade), Crimes de drogas previstos na Lei nº 11.343/2006 e suas alterações, Crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos) e Crimes contra crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações), Decreto-Lei nº 3.688/1941 e suas alterações

(Contravenções penais), Lei nº 8.137/1990 e suas alterações e Lei nº 8.176/1991 (Crimes contra a ordem econômica, tributária e relações de consumo), Disposições penais da Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Enriquecimento ilícito), Crimes previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (Licitações), Crimes previstos na Lei nº 6.766/1979 (Parcelamento do solo urbano), Crimes previstos na Lei nº 7.347/1985 e suas alterações (Ação civil pública – Direitos Difusos), Crimes falimentares (Lei nº 11.101/2005), Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Leis dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001), Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações), Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998 e suas alterações), Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Lei do Porte de Arma), Lei nº 9.714/1998 (Penas alternativas), Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de valores), Lei nº 9.609/1998 (Lei de Proteção intelectual ao Programa de Computação), Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (Lei dos Crimes de Tortura), Lei nº 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha do crime), Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso), Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Lei de Combate às Organizações Criminosas). Prática (para os estagiários de pós-graduação)

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios do processo penal. A lei processual no tempo e no espaço. Persecução criminal extrajudicial. O inquérito policial, o ministério público e a polícia judiciária. Prisão e liberdade provisória. Ação penal: Classificação; Princípios; Condições; A justa causa; Denúncia; Queixa; Aditamento. Justiça Penal Negociada. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Citações e intimações. Procedimentos da ação penal condenatória: Comuns e especiais; Procedimento do júri, Classificação, Ritos, Prazos e peculiaridades. Questões e processos incidentes; Exceções; Da prova em geral e em espécie. Sentença. Nulidades. Recursos em geral. Pressupostos recursais; Recursos em espécie; Recursos extraordinário e especial. Habeas corpus; Revisão criminal; Mandado de segurança; Correição parcial. Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais). Habeas corpus; Revisão criminal; Mandado de segurança; Correição parcial; Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados especiais criminais); Processo penal falimentar; Aspectos processuais das seguintes leis especiais: Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de execução penal), Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (Juizados Especiais Cíveis e Criminais), Lei nº 10.259/2001 e suas alterações, Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas), Lei nº 4.898/1965 e suas alterações, Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (Código de Trânsito Brasileiro), Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Crimes hediondos) e Lei nº 8.930/1994, Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (Crimes de tortura), Lei nº 7.960/1989 e suas alterações (Prisão temporária), Lei nº 9.807/1999 (Proteção à vítima e a testemunha do crime), Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de valores), Lei nº 9.605/1998 e suas alterações, Lei nº 9.296/1996, Lei nº 8.038/1990, Decreto-Lei nº 1.002/1964, Lei nº 12.037/2009, Lei nº 12.850/2013 e suas alterações; Mandado de segurança em matéria penal; Cooperação Jurídica Internacional no Processo Penal; Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). Prática (para os estagiários de pós-graduação)

**DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS:** Tutela difusa e coletiva: noções gerais. Lei da ação civil pública. Lei da ação popular. Noções de direito do consumidor (Títulos I e III do CDC). Noções do Estatuto do Idoso. Noções do Estatuto da Igualdade Racial. Noções do Estatuto do Índio. Noções do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Microssistema de direito coletivo. Lei Complementar Federal 80/1994. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Prática (para os estagiários de pós-graduação)

**PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA:** A Defensoria Pública na Constituição Federal. O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental. Das Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. A Emenda Constitucional 80/2014. A Defensoria Pública na Constituição do Estado de Rondônia. Lei Complementar Federal 80/1994. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual 117/1994). Lei Federal

## **ANEXO II – MODELO RECURSO**

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatorios;

b) um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido.

c) com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de indeferimento.

2. Serão indeferidos preliminarmente recursos intempestivos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e (ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários.

NÚMERO DO RECURSO: (PREENCHIMENTO PELO CENTRO DE ESTUDOS DA DPE/RO)

1. Identificação do(a) candidato(a):

1.1 Nome:

1.2 Localidade da vaga:

1.3 CPF:

1.4 E-mail

1.5 Telefone:

2 Solicitação

Solicito revisão do resultado preliminar da entrevista, quanto a(as) avaliação(ões) de \_\_\_\_\_, conforme as especificações inclusas.

Assinatura do(a) candidato(a)

(em outra folha)

JUSTIFICATIVA DE RECURSO

1. OBJETO DO RECURSO

1.1 RESPOSTA DO(A) CANDIDATO(A)

1.2 ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

Período de inscrições (on-line)	28/11/2022 a 12/12/2022
Divulgação das inscrições definitivas	13/12/2022
Edital do agendamento das entrevistas, informando as datas, locais e horários (podendo serem realizadas excepcionalmente via google meet, no exclusivo interesse da administração, guardando a igualdade com os demais candidatos da localidade)	16/12/2022
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	Informado após a entrevista
Recursos ao resultado preliminar da entrevista	Informado após a entrevista
Divulgação do resultado definitivo da entrevista e resultado dos recursos da entrevista.	Informado após a entrevista

**Observação:** O recurso contra erros administrativos referentes aos procedimentos normatizados no respectivo edital, omissões e erros materiais terão o prazo de **01 (um) dia útil** após a divulgação do respectivo ato, **sob pena de preclusão.**



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 22/11/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0119147** e o código CRC **0647CD42**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106019.2022.

Documento SEI nº 0119147v3